



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.105  
03 DE JUNHO DE 2024  
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, QUANDO NECESSÁRIO.
<b>Execução:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, vencedora do lote 01 com 5,91% de percentual de desconto e lote 02 com 5,93% de percentual de desconto.
<b>Valor total:</b>	R\$ 1.766.758,00.
Ibiporã, 29 de maio de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES FORNECIDOS SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, DECLARADOS FRACASSADOS DO PREGÃO 03/2024.
<b>Entrega:</b>	Em até 15 (quinze) dias úteis a contar da entrega da requisição de compra.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Vencedora (s)</b>	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02, com valor total de R\$ 195.800,00. PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 211.080,00.
<b>Valor total:</b>	R\$ 406.880,00.
Ibiporã, 29 de maio de 2024. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE TONERS, FOTOCONDUTORES, CARTUCHOS DE TINTAS, BOBINAS E FITAS PARA IMPRESSORAS, NOVOS E DE PRIMEIRO USO, PARA SEREM UTILIZADAS NAS SECRETARIAS E DEMAIS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	17/06/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 600.484,78.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 03 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ESCOLAS, COMPLEXOS EDUCACIONAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ/PR.
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	17/06/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 3.960.803,20.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 03 de junho de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 883/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2024 - PMI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**

De 05/06/2024 às 8h

Até 10/06/2024 às 8h

**PERÍODO DE LANCES**

De 10/06/2024 às 9h

Até 10/06/2024 às 15h

Valor Máximo Total: R\$ 20.588,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Bolsa Nacional de Compras – BNC – <https://bnc.org.br/>

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Dotação orçamentária:**

Programática	Dotação
1400111122001420873390300000	MATERIAL DE CONSUMO
1400111333001421243390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Máquinas de Costura Industriais e Mini Caldeiras (Ferros Industriais).

**Informações:** Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br).

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – ME

**PROC. ADM. Nº.** 417/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 021/2022 – **CONTRATO Nº.** 225/2022. Protocolo 11226/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de professores e instrutores para condução de aulas com conteúdo artístico, cultural e esportivo.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 09 de Maio de 2025, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º, e previsto na cláusula Oitava do Contrato.
- Reajustar o valor total do Contrato em **6,795920%** pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC (IBGE) passando o valor de R\$ **199.147,20** (Cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o valor de **R\$ 212.681,08** (Duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos) nos termos da Cláusula Treze do contrato
- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia **R\$ 212.681,08** (Duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e um reais e oito centavos) para fazer frente ao período acima renovado.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 09 de Maio de 2024.

Ibiporã, 09 de Maio de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022, PREGÃO Nº 96/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa DIRCEU BUENO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 36.757.131/0001-65, com sede na Rua Silvério Doniak nº 280 – Bairro DER – CEP: 84.502-407 na cidade de Irati, Estado do PR, neste ato representada por **DIRCEU BUENO DA ROCHA**, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 7.351.483-5, e inscrito no CPF/MF sob nº 006.511.599-62, residente e domiciliado na Rua Silvério Doniak, nº 280, Bairro DER - CEP: 84.502-407, na cidade de Irati, Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

**1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 186/2022, **reajustando a parcela mensal** de R\$ 315.920,92 (Trezentos e quinze mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para o **valor de R\$ 348.679,67** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto na Cláusula XI do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000232/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002298/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200516/2024-03 DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024, e do pedido protocolado sob nº 3386/2024 em 01/04/2024.

**2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A repactuação está embasada na Cláusula XI do Contrato, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000232/2024 DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024 NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002298/2024 NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200516/2024-03 DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024, protocolado sob nº 3386/2024 em 01/04/2024, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada e após a análise aprovada pela Administração Municipal.

**3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

- 3.1. O valor total apostilado será de R\$ 393.105,00 (Trezentos e noventa e três mil, cento e cinco reais), que será acrescentado ao Contrato em epígrafe, conforme documentos constantes no protocolo de nº 3886/2024 de 01/04/2024, com efeito retroativo a 01/04/2024.
- 3.2. Com esse acréscimo o **valor mensal** do Contrato passará a ser de R\$ **348.679,67** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
- 3.3. Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 4.184.156,04** (Quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

**4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

- 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº 3886/2024 em 01/04/2024 e documentos e planilha anexos, sendo aprovado pelas partes contratantes.

**5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.**

- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 22 de maio de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 436, DE 28 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 36/2.024, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor dos Contratos nº 247/2.024, nº 248/2.024, nº 249/2.024, nº 250/2.024, nº 251/2.024, nº 252/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 813/2.024, Pregão Eletrônico nº 36/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal Junior Frederico Aliano, matrícula nº 46401, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, o Servidor Rafael Alves da Silva, matrícula nº 38931, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Guilherme Vicentine Junior, matrícula nº 39171, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 813/2.024 – Pregão Eletrônico nº 36/2.024 – Protocolo nº 13.176/2.023**

**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27 de maio de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Nº CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
247/2.024	Platmadeiras Ltda	R\$ 12.986,30

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



248/2.024	FR Conexões Ltda	R\$ 23.003,25
249/2.024	Gustavo Azevedo Pinto	R\$ 39.499,30
250/2.024	Front Comercial Ltda Me	R\$ 20.016,19
251/2.024	Sul Água Equipamentos Ltda	R\$ 56.859,81
252/2.024	Adriano de Oliveira Camilo Me	R\$ 5.020,00
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2.024</b>		<b>R\$ 157.384,85</b>

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FUNTE
541	08.002.15.452.0008.2.013.3.3.90.30.00.00.	1000
562	08.003.15.451.0008.1.024.3.3.90.30.00.00.	1000
581	08.003.15.452.0008.2.014.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Junior Frederico Aliano	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Rafael Alves da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação
Guilherme Vicentine Junior (Suplente)	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Ibiporã, 28 de maio de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 437, DE 29 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 38/2.024, cujo objeto é a aquisição de mesa de alimentação para berçário e conjunto de mesa escolar para educação infantil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 253/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 781/2.024, Pregão Eletrônico nº 38/2.024.

**Art. 2º** Designar como Gestor, o Secretário Municipal Antônio Prata Neto, matrícula nº 46831, para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscal Titular, a Servidora Cintya Wedderhoff Machado, matrícula nº 26161, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Gabrieli Cristina Esteves, matrícula nº 37051, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**Proc. Adm. nº 781/2.024 – Pregão Eletrônico nº 38/2.024 – Contrato nº 253/2.024 - Protocolo nº 11.979/2.023.**

**OBJETO:** Aquisição de mesa de alimentação para berçário e conjunto de mesa escolar para educação infantil.

**VALOR TOTAL:** R\$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28 de maio de 2.025.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FUNTE
328	06.001.12.365.0006.2.046.4.4.90.52.00.00.	103
337	06.001.12.365.0006.2.102.4.4.90.52.00.00.	103

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Antônio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Cintya Wedderhoff Machado (Titular)	Secretaria Municipal de Educação
Gabrieli Cristina Esteves (Suplente)	Secretaria Municipal de Educação

Ibiporã, 29 de maio de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### DECRETO Nº 250, DE 28 DE MAIO DE 2024.

**SÚMULA:** Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação na Representatividade do quadro do Executivo, para dar prosseguimento às atividades referentes ao período de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal nº 1.808, de 24 de abril de 2003, que dispõe sobre a criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação do município Ibiporã e dá outras providências,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a nova composição dos Representantes do Conselho Municipal de Educação na Representatividade do quadro do Executivo, para dar prosseguimento às atividades referentes ao período de 2024, formada pelos seguintes membros:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

**a) Ensino Fundamental**

**Titular:** Alex Sandra Deruza Benatti;  
**Suplente:** Magda Furrier Rosa Eduardo.

**b) Educação Infantil**

**Titular:** Sonia Cristina Basso Morelli;  
**Suplente:** Aline Ferreira da Costa de Sá.

**c) Educação Especial**

**Titular:** Sandra Regina Pedro;  
**Suplente:** Silmara Tomaz.

**d) Estrutura e Funcionamento da Educação Básica e Documentação Escolar**

**Titular:** Marianna Soares Reghin Welani;  
**Suplente:** Elisangela Cristina de Oliveira Galdino.

**e) Gestão da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** Josilaine Amâncio Corcóvia;  
**Suplente:** Selma Fabiana Bulitini Piedade.

**f) Diretores de Instituições Municipais**

**Titular:** Patrícia Ranieri Sípoli;  
**Suplente:** Luzia Aparecida Martins.

**II – Representantes da Comunidade Educacional**

**a) Professores do Ensino Fundamental**

**Titular:** José Luiz Teodoro;  
**Suplente:** Alexandre Couto.

**b) Professores da Educação Infantil**

**Titular:** Marcia Aparecida Lázaro Antoniassi;  
**Suplente:** Priscila Amanda Braz.

**c) Associação de Pais e Mestres da Rede Pública Municipal**

**Titular:** Suely de Souza Escobare;  
**Suplente:** Aldryn Roberta Villas Boas.

**d) Instituições Privadas de ensino com Atuação em Educação Especial:**

**Titular:** Jair Justino da Silva;  
**Suplente:** Mayla Janaina Silva Damasio.





#### e) Associação de Bairros

**Titular:** Vanda Pereira da Silva;  
**Suplente:** Simone de Souza Oliveira.

#### f) Sistema Estadual de Ensino

**Titular:** Lucilene de Souza Del Fraro;  
**Suplente:** Samuel Pavan.

**Art. 2º** Fica designada a servidora Marianna Soares Reghin Welani como presidente da Comissão.

**Art. 3º** Fica designada a servidora Leile de Farias França Penha como suplente desta Comissão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 117, de 03 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DECRETO Nº. 226, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeiam para cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 041, de 19 de abril de 2024 de convocação de candidatos aprovados.

Decreta:

**Art.1º.** Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo **Edital nº. 055/2023**, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Professor do Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º Ano ao 5º Ano**, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação:

**SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI**

**BEATRIZ SERT FERREIRA**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 235, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Nomeia interinamente e com ônus para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o comunicado interno sob o protocolo nº 12828/2024 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 03 de junho de 2024 a servidora **THAIS DE SANT ANA BOTELHO**, matrícula 42061, para ocupar *interinamente e com ônus* o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção e Vigilância em Saúde, para responder e assinar documentos na ausência da atual diretora, VANESSA CRISTINA LUQUINI, matrícula 41981, que descansa suas férias regulamentares no período de **03 a 17 de junho de 2024**.

**Art. 2º.** A servidora receberá pela função do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### DECRETO Nº. 236, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Nomeia GABRIEL PACAGNAN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado a partir de 05 de junho de 2024, o Senhor GABRIEL PACAGNAN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete VI, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## DECRETO Nº. 243, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade da servidora após a conclusão do período do estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 689, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica, tornando-o apto para suas funções.

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica homologada a estabilidade da servidora abaixo relacionada, conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 039/2019**.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	Agente Comunitário de Saúde	665/2020	08/05/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## DECRETO Nº. 244, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Homologa a estabilidade do servidor após a conclusão do período de seu estágio probatório.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o Decreto 690, de 27 de novembro de 2012 que Regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** a apuração dos resultados de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e o Parecer Final emitido pela Comissão Geral e Específica;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada a estabilidade do servidor MASSAO KAWAHAMA, matrícula 46161, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, nomeado conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 039/2019**, por meio do Decreto nº. 430, de 07 de outubro de 2020. Considerando o seguinte:

**§1º.** a conclusão do período de seu estágio probatório em 23/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## DECRETO Nº 245, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Exonera, a pedido, servidor do cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração sob o Protocolo nº 5687/2024 de 23/05/2024;

Decreta:

**Art. 1º.** Exonerar a partir de 1º de junho de 2024, o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula 41151, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

## PORTARIA Nº 434, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Súmula: Promove na Progressão Vertical servidora que concluiu com êxito o estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à servidora abaixo relacionada, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** por ter concluído com êxito o período do estágio probatório.



MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL		NÍVEL PROMOVIDO		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
46691	ALESSANDRA LUGAO MARCELINO	Agente Comunitário de Saúde	B	1	B	4	08/05/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 435, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Promove na classe após homologação de estabilidade após conclusão de estágio probatório.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 1º, 42 ao 46, da Lei nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 244, de 27 de maio de 2024 que homologou a estabilidade do servidor.

RESOLVE:

Art.1º. **PROMOVER** da Classe 1 para **Classe 3, a partir da data de efetivação** constante abaixo, conforme estabelecem os artigos 1º e 42 ao 46 da Lei Municipal nº 2.432/2010 e suas alterações, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Ibiporã, em virtude da conclusão do Estágio Probatório.

EFETIVAÇÃO	MATR.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
				NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
23/05/2024	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor 40h	II	01	II	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de efetivação.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO Nº 217/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.004/2023.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote RESERVA TECNICA 2 (RESERVA TECNICA DOIS) da Quadra 31 (TRINTA E UM) da Planta do Loteamento denominado de BELTRÃO PARK RESIDENCE – Ibiporã PR., medindo 10.644,18M² (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO, DEZOITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 17.425, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE RESERVA TECNICA 2 .....MEDINDO 5.790,06M²**

**LOTE RESERVA TECNICA 2A .....MEDINDO 4.854,12M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 241, DE 27 de MAIO de 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 4.809/2024.

**DECRETA:**

Art.1º Fica **REVOGADO O DECRETO nº 438/2023** de 24 de agosto de 2023, despachado pelo protocolo nº 9540/2023, qual aprovou a unificação do LOTE 10 (DEZ) medindo 1.000,00M² (MIL METROS QUADRADOS) E LOTE 11 (ONZE) medindo 1.000M² (MIL METROS QUADRADOS) da Quadra 01 da Planta do Loteamento denominado Jardim Santa Paula, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR.

Art.2º Fica **REVOGADO O DECRETO nº 438/2023** de 24 de agosto de 2023, despachado pelo protocolo nº 9540/2023, qual aprovou a subdivisão do lote 10/11 (DEZ/ONZE) medindo 2.000,00 (DOIS MIL METROS QUADRADOS), da Planta do Loteamento denominado Jardim Santa Paula, deste Município e Comarca de Ibiporã-PR.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JUNIOR FREDERICO ALIANO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Decreto nº 239/2024  
Página n.º 1/2

**DECRETO Nº 239, DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**Súmula:** Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, para o mandato de 2 (dois) anos conforme previsto no artigo 11, §1º da Lei Municipal nº 3206/2022 e suas alterações:

**I - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Inovação:**

Titular: Adaueber De Paula Rodrigues;  
Suplente: Patrícia Santos Manoel ;  
Titular: Elaine Ekildssen;  
Suplente: Maira Damásio Bruna.

**II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Eliana De Souza Hambrusch;  
Suplente: Aline Fernandes Alvarenga.

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação:**

Titular: Fábio Luiz Gambaroto;  
Suplente: Rangel Hideaki Yoshimura.

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Kemil El Kadri;  
Suplente: Anuar Anciotto Issa.

**V - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:**

Titular: Manoelino de Carvalho;  
Suplente: Gabriel Augusto de Almeida.

**VI - Representante do setor produtivo do município de Ibiporã**

Titular: Rodney Yamada;  
Suplente: Patricia Iorio Pelisson.

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Decreto nº 239/2024

Página n.º 2/2

**VII - Representantes da classe empresarial de Ibiporã:**

Titular: Marcelo Juliano Machado;  
Suplente: Artur Abreu Martins Junior.  
Titular: Marcelo Catulo dos Santos;  
Suplente: Gisleide Maria Gobeti Mazur.

**VIII - Representante das escolas de ensino profissionalizante:**

Titular: Dulcineia Soares de Oliveira;  
Suplente: Samuel Moreira.

**IX - Representante das instituições de ensino médio ou fundamental II:**

Titular: Wladimir Tenório Araújo;  
Suplente: Luciana Cristina de Oliveira.

**X - Representante da comunidade científica:**

Titular: Diogo Roberto Olsen;  
Suplente: Alexandre Roberto Marcondes Pelegrinelli.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE MARIA  
FERREIRA:063256  
37968

Assinado de forma digital por  
JOSE MARIA  
FERREIRA:06325637968  
Dados: 2024.05.31 18:45:06  
-03'00'

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540, CEP 86.200-000, Ibiporã-PR  
(43) 3178-8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SAMAE**

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022**  
**(Pregão 58/2020)**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI  
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, de 02/06/2024 a 01/08/2024, do contrato 05/2022 referente ao Pregão Eletrônico 58/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos (orgânicos, recicláveis e rejeitos, provenientes das áreas urbana e rural do município de Ibiporã-PR).  
Processo licitatório: Pregão nº 58/2020.  
Prazo de Vigência: 02 de junho de 2024 até 01 de agosto de 2024.  
Data da assinatura: 29 de maio de 2024.  
**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024-CMI**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para readequação da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos projetos, visando melhorar a acessibilidade e a segurança de vereadores, assessores parlamentares, servidores e da população em geral que frequentam o local,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

- 1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (PR) POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA, com sede na Av. dos Estudantes 299, na cidade de IBIPORÃ-PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.703.114/0001-22, neste ato representada pela **Sra. MARIA APARECIDA GALERA** – Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**.
- 1.2 - A empresa ANTONINI ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 28.639.186/0001-42, estabelecida na Rua Rua Luiz Loni, nº. 80, CEP. 86186-420, Município de Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON APARECIDO ANTONINI** – Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**.

Considerando que a CONTRATADA solicitou prorrogação de prazo para execução dos serviços de readequação da parte interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), pelos motivos elencados no requerimento datado de 02 de maio de 2024.

Firmamos o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo para a execução do serviço do contrato nº 01/2024 por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 16-06-2024 até 31-07-2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA**

- 3.1 – Justifica-se a prorrogação de prazo considerando-se a logística de funcionamento das atividades da Câmara Municipal que impactou no início da execução do serviço, bem como à tramitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1 - A previsão legal do presente apostilamento está contida no artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*-\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cribipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240603140552DF221



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** **ESTADO DO PARANÁ**

*“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.”*

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2024-CMI, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã-PR, 03 de Junho 2024.

### **MARIA APARECIDA GALERA**

Presidente da Câmara – Contratante

*(assinado digitalmente)*

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240603140552DF221





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**2º (SEGUNDO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2023-CMI**

CONTRATO Nº 001/2023-CMI.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2023-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de alarme e monitoramento 24 horas com dispositivo que permita um acompanhamento em tempo real dos acessos de ativação e desativação do referido alarme para a área interna do prédio da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

- 1.1 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº. 299, Ibiporã – Paraná, CEP 86200-000 neste ato representada pela sua Presidente, VEREADORA, Sra. MARIA APARECIDA GALERA, doravante denominado CONTRATANTE.
- 1.2 – EMPRESA LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 00.785.487/0001-65, situada à Avenida Santos Dumont, nº. 132, Sala 12, Centro, na cidade de Ibiporã (PR), CEP 86200-000, neste ato, representada por LUIZ CARLOS ARMELIN, doravante denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o **reajuste do valor do contrato nº 01/2023-CMI**, considerando-se as seguintes cláusulas do contrato:

- Cláusula nº 4.1- O valor total do Contrato, em seu **primeiro ano de vigência**, é de R\$ 2.112,00 (Dois Mil, Cento de Doze Reais), com pagamento mensal de R\$ 176,00 (Cento e Setenta e Seis Reais), conforme Proposta registrada pela CONTRATADA.
- Cláusula nº 12.3 - O valor do presente contrato poderá ser reajustado após seus primeiros 12 (doze) meses de vigência, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou seu substituto legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 - Fica reajustado o valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) para R\$ 181,69 (cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) com base no percentual correspondente do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, registrado no período de 05/2023 a 04/2024, com o índice de correção de 3,232780 (três vírgula dois três dois sete oito zero por cento)

Documento assinado digitalmente por 3 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405241444475FB21



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3.2 – Com a vigência contratual estabelecida pelo prazo de 05 (cinco) anos, e já decorrido os primeiros 12 (doze) meses, importa, desta forma, ACRESCER ao Contrato o valor abaixo, correspondente ao período restante, ou seja, de 48 (quarenta e oito) meses.

R\$ 5,69 x 48 MESES	R\$ 273,12 (duzentos e setenta e três reais e doze centavos)
---------------------	--

**CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 - A previsão legal do presente apostilamento está contida no artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

*“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:*

*I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*

*II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

*III - .....*

*IV - .....*”

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2023-CMI de 18 de Abril de 2023, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã-PR., 22 de Maio de 2024.

Maria Aparecida Galera  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
(Assinado digitalmente)

00.785.487/0001-55  
Lusa Componentes Eletrônicos Ltda - ME  
  
Luiz Carlos Armelin  
**LUSA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**  
Administrador - Contratada

**Testemunhas:**

**LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA**  
Técnico-Legislativo  
Câmara Municipal de Ibiporã  
(Assinado digitalmente)

**EDSON MIGUEL DA SILVA**  
Analista de Informática  
Câmara Municipal de Ibiporã  
(Assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por 3 signatários  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2405241444475FB21



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL PCA – 2024**

Órgão Emissor: Câmara Municipal de Ibiporã (PR)  
Autoridade Competente: Maria Aparecida Galera  
Exercício: 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), Vereadora Maria Aparecida Galera, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e o Ato da Mesa nº. 001/2023, estabeleceu e altera o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

Ante a necessidade, doravante e devidamente justificada no Termo de Referência, acrescentamos o item abaixo (nº 11) no Plano de Contratações Anual PCA 2024.

O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e comporta adequações, **podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas**, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.

“IV – ITENS ESTIMADOS:

.....

IV. 2) – Contratações em Geral

Contratações			
item	objeto	unidade	quantidade
11	Contratação de Pessoa Jurídica para instalação e configuração do sistema de alarme de intrusão no prédio da Câmara Municipal de Ibiporã-PR, com o fornecimento de materiais e serviço (mão de obra) de instalação, permitindo a ativação e desativação por senhas de usuários autorizados e que a ativação seja separada para os andares térreo e superior.	unidade	1

Ibiporã (PR), 03 de Junho de 2024.

MARIA APARECIDA GALERA  
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.\*\*\*.\*\*\*-08)  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2406031522212C121

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br) | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)